

Processo nº 099/2025 – SOLICITAÇÃO (Ofício) – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: Município de Ouro Verde de Goiás
Setor requisitante: Secretário Municipal de Governo e Administração Interino
Responsável pela Demanda: JOSÉ WILKER RODRIGUES
E-mail: prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br
Objeto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de decoração e locação de itens.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO As Secretarias e fundos Municipais, de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos, que desempenham papéis fundamentais na promoção de eventos e atividades voltadas à integração social, ao fortalecimento de vínculos comunitários e à valorização cultural e educacional. Essas ações têm como público-alvo, especialmente, crianças, adolescentes, idosos, famílias em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede pública e beneficiários de programas sociais. Para que esses eventos sejam realizados de forma adequada e atinjam seus objetivos sociais, culturais e educacionais, é essencial que os espaços onde ocorrem estejam devidamente organizados e decorados de forma acolhedora. A ambientação adequada contribui significativamente para a criação de um ambiente mais receptivo, estimulante e engajador, favorecendo a participação da comunidade. A contratação de serviços de decoração e locação de itens, por meio de processo licitatório justifica-se pela necessidade de garantir planejamento, continuidade e economicidade na preparação de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos. Muitos desses eventos possuem datas específicas e prazos previamente

definidos para sua realização, o que exige organização antecipada e contratação formal de fornecedores capacitados.

Além disso, a demanda por serviços de decoração é **sazonal e recorrente**, variando de acordo com o calendário de atividades do município, incluindo datas comemorativas, projetos culturais, campanhas educativas, feiras escolares, apresentações artísticas, eventos temáticos e outras ações de interesse público. Diante desse cenário, a realização de um processo licitatório permite à administração **selecionar a proposta mais vantajosa**, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.1.JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL:

Considerando que o Município de Ouro Verde de Goiás já adota, como regra geral, a modalidade de pregão eletrônico, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que prioriza o uso de meios eletrônicos para ampliar a competitividade e a transparência nas contratações públicas;

Entretanto, observa-se que, em relação ao objeto específico deste certame, referente à prestação de serviço de decoração e locação de itens, a maior parte dos potenciais fornecedores locais ainda não possui familiaridade com os procedimentos e as exigências técnicas do sistema eletrônico de licitação, o que poderia limitar a participação dessas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, contrariando o princípio da promoção do desenvolvimento econômico local sustentável, previsto no art. 11, inciso IV, e o tratamento favorecido às MEs e EPPs estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, a realização do pregão presencial justifica-se de forma excepcional e fundamentada, com o objetivo de estimular a participação de fornecedores locais, ampliar a competitividade real no certame e garantir a isonomia e a vantajosos da contratação, respeitando-se integralmente os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, opta-se pela realização do Pregão Presencial, por se tratar de medida que, neste caso concreto, favorece o alcance do interesse público, incentiva o comércio local e promove maior inclusão dos fornecedores do município no processo licitatório.

3. Descrição e quantitativo

NA SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA E FUNDO:

Fundo Municipal de Cultura – SECULT – N° 23672

Secretário Municipal de Governo e Administração - N° 23705

Secretário Municipal de Meio Ambiente – N° 23679

Secretário Municipal de Desporto e Lazer – N° 23691

Fundo Municipal de Educação – N° 23689

Fundo Municipal de Saúde – N° 23708

Fundo Municipal de Assistência Social – N° 23688

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – N° 23716

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Conforme orientação das secretaria e fundos solicitante, a ser discriminado no ato da solicitação, assim podendo ser na sede das Secretarias ou em locais de realização dos eventos culturais.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

De acordo solicitado na ordem de compra

4.3. Unidade e servidor responsável pelo recebimento:

Fundo Municipal de Cultura – SECULT - Cleidiane Evaristo Alves dos Santos, matrícula n° 571

Fundo Municipal de Educação – Geiane dos Santos Brito, matrícula n° 1054

Fundo Municipal de Saúde – Pedro dos Passos Carlos, matrícula n° 996

Fundo Municipal de Assistência Social - Gabriela Martins Oliveira Silva - Matrícula: 1010

Secretaria Municipal de Governo e Administração - José Wilker Rodrigues, n° 1113

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Anderson da Silva Umbelino, matrícula n° 981

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – Cleidiane Evaristo Alves dos Santos, matrícula n° 571

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Alessandro Felipe do Rosário, matrícula n 645

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 dias após a apresentação de nota fiscal.

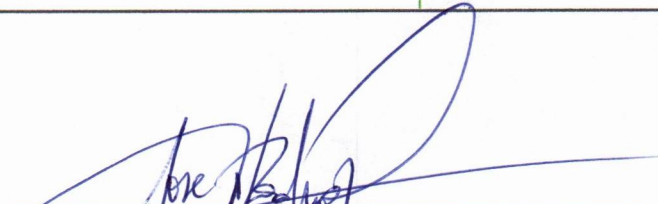
Ouro Verde de Goiás - Go, 08 de outubro de 2025.

Fone/fax: (62) 2091-0001

(62) 99282-8719

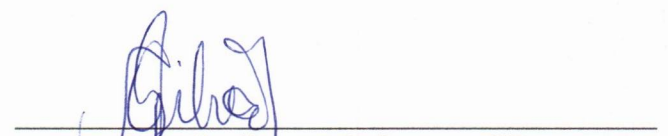
Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000

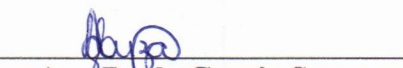
www.ouroverdegoias.go.gov.br / prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br


José Wilker Rodrigues
Secretário Municipal de Governo e Administração
Decreto nº 003/2025


Lianne de Moraes Dias
Secretária Municipal de Cultura - SECULT
Decreto nº 005/2025

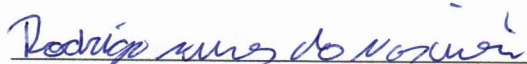
Lianne de Moraes Dias
Secretária Municipal de Cultura – SECULT
Decreto nº 005/2025


Claudia Gomes de Souza e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Decreto nº 043/2025

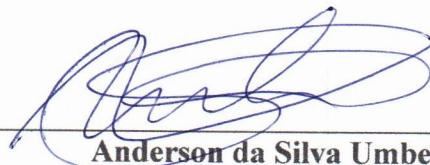

Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024


Lizania Nunes da Cunha Ramos
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 085/2024


Paulo Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024



Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto nº 009/2021



Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.